

Unidades de Saúde da Família de Itaipuaçu registram 1.626 acolhimentos em ação de sábado

Iniciativa integra a estratégia de funcionamento distrital aos fins de semana, oferecendo atendimentos multiprofissionais, vacinação, dentre outros serviços



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, registrou 1.626 acolhimentos nas Unidades de Saúde da Família (USF) de Itaipuaçu no último sábado (30/08), durante o funcionamento distrital dos espaços de Atenção Primária. A ação incluiu orientações de saúde, consultas multiprofissionais, aplicação das vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação, curativos, testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e dispensação de medicamentos.

Além das consultas multiprofissionais, as equipes realizaram cadastros, atualização de dados e visitas domiciliares, fortalecendo o acompanhamento das famílias e garantindo um cuidado mais próximo e contínuo aos usuários do quarto distrito da cidade.

As USF que participaram da ação foram: USF Recanto, Josefa Xavier Leal (São Bento da Lagoa), Jardim Atlântico, Milton dos Santos (Itaocaia Valley), Carlos Mari-

ghella (MCMV) e Santa Rita. A iniciativa faz parte da estratégia de abertura das USF aos sábados, organizada por região, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, garantiu que a nova estratégia tem obtido ótimos resultados para qualificar os cuidados nas USF.

“Ampliar o atendimento das Unidades de Saúde da Família com o funcionamento distrital aos sábados garante que mais famílias tenham acesso a serviços essenciais. Cada ação semanal reforça nosso compromisso com a saúde de Maricá e com o cuidado integral da população, fortalecendo a prevenção de doenças e promoção do bem-estar”, afirmou.

Para Regina Ferreira, subsecretária de Promoção e Atenção Primária, as ações aos sábados aproximam os serviços dos moradores.

“Essa estratégia permite que as equipes multiprofissionais acompanhem melhor as famílias, oferecendo prevenção, vaci-

nação e orientações de saúde também aos sábados. Nosso objetivo é facilitar o acesso e fortalecer a atenção primária em todos os distritos”, ressaltou.

Funcionamento das USFs aos sábados em setembro

06/09 – 1º distrito (Centro): USFs Central, Bairro da Amizade, Elenir Umbelino de Mello (Flamengo), Mumbuca, Ponta Grossa, ACS Nathan Figueiredo (Saco das Flores), Retiro e Ubatiba.

13/09 – 2º distrito (Ponta Negra): USFs Ponta Negra, Marinelândia (Cordeirinho), Guaratiba, Bambuí, Espraiado e Barra.

20/09 – 3º distrito (Inoã): USFs Inoã 1, Inoã 2, Chácara de Inoã, Carlos Alberto Soares de Freitas (MCMV) de Inoã, São José 1, São José 2 e Santa Paula.

27/09 – 4º distrito (Itaipuaçu): USFs Recanto, Josefa Xavier Leal (São Bento da Lagoa), Jardim Atlântico, Milton dos Santos (Itaocaia Valley), Carlos Marighella (MCMV) e Santa Rita.

Foto: Cauã Santana

Prefeito Washington Quaquá assina contrato para a construção do Plaza Shopping Maricá

Empreendimento deve gerar até 3 mil empregos e impulsionar nova fase do desenvolvimento econômico do município

O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, assinou na manhã desta terça-feira (02/09) o contrato que viabiliza a construção do Plaza Shopping Maricá, em reunião na sede da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar). O novo empreendimento terá o governo municipal como co-investidor e representa um marco para a transformação econômica do município.

É um sonho que está sendo realizado. Os recursos do petróleo são utilizados para gerar desenvolvimento e emprego em Maricá. Serão de 2.500 a 3.000 empregos na fase de construção, além de muitos outros na operação do shopping. Estamos transitando de uma economia dependente do petróleo para uma economia do desenvolvimento, com empregos de qualidade”, disse Quaquá.

As obras do shopping estão previstas para começar ainda em 2025, com inauguração programada para o final de 2027. Durante a fase de construção, estima-se a geração de até 3 mil empregos diretos e indiretos, além de inúmeras oportunidades que surgirão com o início da operação do centro comercial.

O presidente da Codemar, Celso Panseira, também destacou a relevância estratégica do projeto. “Essa é a primeira grande entrega da nova economia da cidade. É uma promessa antiga que agora se concretiza. Estamos reorganizando e redefinindo a economia de Maricá”, comentou.

O Plaza Shopping Maricá terá 32 mil m² de área total, sendo 20.800 m² de Área Bruta Locável (ABL). O projeto prevê duas mega lojas, 94 lojas satélites e cerca de 100 operações comerciais. O empre-

endimento contará ainda com mil vagas de estacionamento, praça de alimentação, salas de cinema e um parque de diversões com 1.000 m². A expectativa é de

que o shopping atraia entre 5 mil e 6 mil visitantes por dia, tornando-se um novo polo de comércio, serviços e lazer na cidade. Foto: Bender Arruda



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIA DRYENE TAVARES ARÊAS SILVA

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA
JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
PESCA SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS
PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO
POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA
PROMOÇÃO DE EVENTOS SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS
QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS
REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SAÚDE SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SEGURANÇA CIDADÃ SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA
TRABALHO E EMPREGO SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL
TRÂNSITO SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO
TRANSPORTES E POSTURA SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	8
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	8
Secretaria de Educação	8
Secretaria de Gestão Tributária	9
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	9
Secretaria de Pesca	13
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	13
Secretaria de Promoção de Eventos	13
Secretaria de Saúde	15
Secretaria de Segurança Cidadã	17
Secretaria de Trânsito	18
CODEMAR	19
SANEMAR	19
CMS	20
ICTIM	21
IDR	21
SOMAR	22



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.584 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da atual Rua das Mangueiras, em Chácaras de Inoã, bairro de Inoã, como Rua Jandira Delgado dos Santos.
O povo do Município de Maricá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Jandira Delgado dos Santos a atual Rua das Mangueiras, em Chácaras de Inoã, situada no bairro de Inoã, Maricá, com CEP: 24.941-655.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Maricá, em 01 de setembro de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 178 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 933, de 09 de novembro de 2022, e o Decreto nº 1006, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Paritária de Carreiras constituída no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída por meio do Decreto Municipal nº 907, de 4 de outubro de 2022.
O prefeito municipal de Maricá, no uso das suas atribuições legais,
Decreta:
Art. 1º Altera os incisos I, II, III, VI, VII e o parágrafo único, bem como revoga o inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 933, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:
“Art. 1º (...)
I – 2 (dois) servidores municipais efetivos atuantes na área de saúde:
a) Wilson Rodrigues de Souza Junior – matrícula nº 7440;
II – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá:
a) Fernanda Siqueira dos Santos – matrícula nº 113.632;
b) Danielly Tomé de Lima – matrícula nº 7417;
III – 1 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos do Município de Maricá:
a) Nélio Cesar de Almeida Brum – matrícula nº 113.645;
IV – Revogado;
V – (...);
VI – 2 (dois) membros da Associação dos Profissionais de Saúde de Maricá:
a) Janete Celano Valladão – matrícula nº 5755;
b) Carlos José da Costa Azevedo – matrícula nº 1795;
VII – 1 (um) membro do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM):
a) Daniela Rangel Silva – matrícula nº 300.062.
Parágrafo único. Fica designado como presidente da comissão o servidor Wilson Rodrigues de Souza Junior e como vice-presidente a servidora Janete Celano Valladão.”
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de agosto de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

DECRETO Nº 179 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá como órgão de assessoramento do Prefeito do Município de Maricá.
Considerando a criação do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá, nos termos da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;
O prefeito municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
Capítulo I - Da Finalidade
Art. 1º Este decreto dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável de Maricá - CDESSM, órgão de assessoramento do Prefeito.
Art. 2º Compete ao CDESSM:
I – assessorar o(a) Prefeito(a) do Município de Maricá na formulação de políticas públicas, programas sociais e de diretrizes específicas destinadas ao desenvolvimento econômico social sustentável;
II – produzir indicações normativas, propostas políticas, programas sociais e acordos de procedimentos que visem ao desenvolvimento econômico social sustentável da cidade, das famílias e das pessoas;
III – apreciar propostas de políticas públicas, programas sociais e de reformas estruturais de desenvolvimento econômico social sustentável que lhes sejam submetidas pelo(a) Prefeito(a) do Município de Maricá, com vistas à articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil, de setores econômicos e de quaisquer setores com os quais o poder público se relacione direta ou indiretamente.
Capítulo II - Da Composição e Funcionamento
Art. 3º O CDESSM é composto pelos seguintes membros:
I – o(a) Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá – CODEMAR, que o presidirá;
II – o(a) Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Maricá;
III – o(a) Secretário(a) Executivo de Gestão de Governo da Prefeitura de Maricá;
IV – o(a) Secretário(a) de Representação e Articulação Institucional da Prefeitura de Maricá;
V – os(as) Presidentes dos órgãos que compõem a Administração Pública Indireta Municipal de Maricá,

nos termos de legislação vigente.
§ 1º A convite do(a) Presidente do CDESSM, poderão participar das atividades do Conselho, sem direito a voto, pessoas de notório saber e representantes de órgãos e entidades nacionais, públicos ou privados, ou de organismos internacionais.
§ 2º O(a) Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá – CODEMAR poderá fazer-se representar, em suas ausências e seus impedimentos, pelo(a) Chefe de Gabinete ou pelo(a) Secretário(a) Executivo de Gestão de Governo.
§ 3º O(a) Secretário(a) de Representação e Articulação Institucional da Prefeitura de Maricá, exercerá a função de Secretário(a) do CDESSM.
Art. 4º O Pleno do CDESSM se reunirá, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado na primeira reunião anual e, em caráter extraordinário, mediante convocação do(a) Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Maricá – CODEMAR ou do(a) Chefe de Gabinete, ou por meio do requerimento da maioria de seus membros.
Art. 5º As reuniões plenárias do CDESSM serão realizadas em Maricá.
Parágrafo único. Por decisão do(a) Presidente do Conselho, as reuniões do CDESSM poderão ocorrer fora de Maricá, ou por videoconferência.
Art. 6º O CDESSM buscará deliberar por consenso e submeterá suas deliberações ao(à) Prefeito(a).
Parágrafo único. Na hipótese de deliberações sob a forma não consensual, é facultado ao(à) conselheiro(a) interessado(a) apresentar justificativa da sua posição divergente, em separado e por escrito.
Art. 7º O CDESSM terá em sua estrutura um Comitê Gestor composto:
I – pelo(a) Secretário(a) do CDESSM, que o coordenará;
II – por até dez conselheiros(as) escolhidos entre seus pares para mandato de até 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único. As reuniões do Comitê Gestor serão convocadas pelo(a) seu(sua) Coordenador(a).
Capítulo III - Das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho
Art. 8º O CDESSM poderá instituir, por meio do Pleno ou do Comitê Gestor, comissões temáticas e grupos de trabalho destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos.
Parágrafo único. As comissões temáticas e os grupos de trabalho serão compostos por conselheiros(as) do CDESSM e poderão também ser convidados especialistas nos temas em discussão, autoridades de órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, estadual, distrital ou federal, além de outros servidores que atuem em área pertinente ao tema do desenvolvimento econômico social sustentável, indicados pelo(a) Secretário(a) do CDESSM.
Capítulo IV - Das Atribuições
Art. 9º São atribuições do(a) Presidente do CDESSM:
I – presidir as reuniões plenárias do CDESSM;
II – designar os(as) conselheiros(as) do CDESSM ou substituí-los(as), ad nutum; e
III – solicitar ao CDESSM posicionamentos sobre temas de relevante interesse público.
Art. 10. São atribuições do(a) Chefe de Gabinete no âmbito do CDESSM:
I – convocar as reuniões plenárias do CDESSM;
II – definir a pauta das reuniões plenárias do CDESSM;
III – coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria-Executiva do CDESSM; e
IV – designar os(as) conselheiros(as) do CDESSM ou substituí-los, nas hipóteses cabíveis, por delegação do(a) Presidente do CDESSM.
Art. 11. São atribuições do Comitê Gestor do CDESSM:
I – acompanhar os trabalhos e as deliberações do Conselho;
II – fazer a interlocução entre o conjunto dos conselheiros e o(a) Chefe de Gabinete;
III – encaminhar ao(à) Chefe de Gabinete propostas de pautas das reuniões plenárias e das demais atividades do CDESSM; e
IV – instituir comissões temáticas e grupos de trabalho, nos termos do disposto no art. 8º.
Art. 12. São atribuições do(a) Secretário(a) do CDESSM:
I – coordenar o Comitê Gestor do CDESSM;
II – constituir e organizar o funcionamento das comissões temáticas e dos grupos de trabalho e convocar as respectivas reuniões;
III – instaurar o processo de escolha dos(as) conselheiros(as) para o Comitê Gestor do CDESSM; e
IV – desempenhar as demais atribuições a serem definidas em atos normativos próprios.
Capítulo V - Disposições Finais
Art. 13. A participação nas atividades do CDESSM, inclusive nas comissões temáticas e nos grupos de trabalho, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 14. É facultado ao CDESSM, por intermédio do seu(sua) Secretário(a):
I – requisitar dos órgãos e das entidades da administração pública municipal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências;
II – promover seminários ou encontros sobre temas de sua agenda.
Art. 15. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CDESSM, do Comitê Gestor, das comissões temáticas e dos grupos de trabalho serão prestados pela Secretaria de Representação e Articulação Institucional da Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 16. As dúvidas e os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pelo Prefeito de Maricá, em ato próprio, dentro da sua esfera de competência.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2025.
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito de Maricá

DECRETO N 180 DE 03/09/2025

Abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 36.716.992,23 (trinta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025;

• Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor global de R\$ 36.716.992,23 (trinta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.39	1704	21764	R\$ 224.708,55
12 – SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	22233	R\$ 21.426,56
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.11	1501	19951	R\$ 250.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	1704	20934	R\$ 3.423.661,59
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22234	R\$ 13.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	21364	R\$ 950.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.37	1704	21178	R\$ 790.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20979	R\$ 1.690.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2413	APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO	3.3.5.0.85	1704	20981	R\$ 5.994.692,53
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	20803	R\$ 10.945.567,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	2500	22120	R\$ 2.430.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 848.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.40	1704	22064	R\$ 1.253.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	1704	20694	R\$ 81.903,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.94	1501	19963	R\$ 700.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.96	1501	19962	R\$ 45.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1705	22232	R\$ 7.054.433,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1501	22230	R\$ 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 36.716.992,23

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.0.30	1704	21766	R\$ 16.149,06
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	20832	R\$ 50.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.31	1704	20833	R\$ 20.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	4.4.9.0.52	1704	20829	R\$ 20.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1501	22069	R\$ 1.600,00
12 – SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	21596	R\$ 21.426,56
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.302.116.2548	MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.3.9.0.39	1501	21857	R\$ 995.000,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	1704	20938	R\$ 1.879.291,99
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.5.0.39	1704	20984	R\$ 800.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.2.0.39	1704	22079	R\$ 1.394.692,53
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	20793	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1704	20869	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.32	1704	20870	R\$ 45.567,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.30	1705	21476	R\$ 3.054.433,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20555	R\$ 1.586,33
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	21765	R\$ 16.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.32	1704	20830	R\$ 2.123,10
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	2500	22111	R\$ 2.430.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1704	22219	R\$ 760.846,28
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1306	IMPLANTAÇÃO DA PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	1704	21888	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	1704	22066	R\$ 4.589,00
33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20577	R\$ 13.000,00
68 – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2556	PROGRAMA MARICÁ MAIS SEGURA	3.3.3.0.99	1704	20775	R\$ 950.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1318	CENTRO CÍVICO	4.4.9.0.51	1705	21827	R\$ 4.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2394	PROG NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE DE ALTO R	3.3.5.0.85	1704	20835	R\$ 1.335,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.52	1704	21763	R\$ 20.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	20831	R\$ 77.515,06
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.5.9.1.65	1704	21587	R\$ 2.101.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.122.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	1704	21871	R\$ 1.000.000,00
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	1704	20939	R\$ 39.780,60
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20533	R\$ 111.056,72
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.95.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	1704	21069	R\$ 5.490.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.35	1704	21027	R\$ 6.900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 36.716.992,23

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 213/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13084/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, UMA VEZ QUE ESTES ITENS SÃO INDISPENSÁVEIS, HAJA VISTA A ESSENCIALIDADE DESTES NO DIA-A-DIA PARA O REGULAR DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2124;
NOTA DE EMPENHO: 7187/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 937/2022 E 78/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16109/2025

Partes: Município de Maricá e Freitas e Porto Participações Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em embalagem plástica retornável e aquisição de vasilhame plástico (20 litros), a fim de atender à necessidade deste município quanto ao seu consumo de água pelos servidores, colaboradores e visitantes na administração pública municipal, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo III do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2025 – SRP).
Parágrafo único. O objeto do contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Processo Administrativo nº 16109/2025, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo contratante, bem como nas formas técnicas para a execução dos serviços.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 24.272,60 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
Programa de trabalho: 14.01.04.122.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
Origem do recurso: 1704;
Nota de empenho: 7406/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e suas alterações, e Decreto Municipal nº 78/2025.
Data da assinatura: 28/08/2025.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração

PORTARIA CCC Nº 643 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 278/2025, referente ao Processo Administrativo nº 16109/2025.
O secretário de Administração, em observância ao art. 40, §§ 4º e 5º do Decreto Municipal nº 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 278/2025,
Resolve:
Art. 1º Designar a servidora Thaysa Porto Cordeiro, matrícula nº 113.584, CPF nº .***-79, para figurar como gestora do Contrato nº 278/2025, nos moldes do art. 60, § 5º, do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 278/2025, nos seguintes termos:
I - Fiscal Administrativo: Robson de Camargo Souza, matrícula nº 7163, CPF nº ..-81;
II - Fiscal Técnico: Marcos Bezerra de Oliveira, matrícula nº 300.1152, CPF nº ..-00;
III - Suplente: Isabelle Christina Lima Marques, matrícula nº 112.777, CPF nº .***-65.
Parágrafo único. Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º

e 7º do Decreto Municipal nº 78/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2025

Que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Processo Administrativo nº 6398/2025. A secretária de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá,
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o Chamamento Público referente às entidades de Organizações Sociais Cíveis, e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que é amparado pela referida Lei,
Comunica a errata referente à Portaria nº 04, de 16 de maio, publicada no JOM nº 1734, fl. nº 9, em 19 de maio de 2025:
Onde se lê:
Alan dos Santos Souza, matrícula nº 114.642, CPF nº 102..-65 (Fiscal de Monitoramento).
Leia-se:
Allan dos Santos Souza, matrícula nº 114.642, CPF nº 102..-65 (Fiscal de Monitoramento).
Publique-se.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Dryene Tavares Arêas Silva
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Mat. 115.278

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Dispõe sobre a alteração do nome do programa “Comunidade de Aprendizagem” para “Comunidade Aberta (CA)”.
O secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a Resolução SME nº 006, de 09 de novembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Horário Integral – PROMETI;
Considerando o Parecer CME nº 03/2022, que aprova a implementação de Comunidade Aberta (CA), em programa piloto, em unidades da Rede Pública Municipal de Ensino;
Considerando a importância de promover uma nomenclatura que reflita os valores da educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS), e o desejo por uma educação que floresça a partir das potências locais, com raízes profundas na realidade de Maricá e de um horizonte voltado para um mundo mais justo, inclusivo e sustentável,
Resolve:
Art. 1º Fica alterado o nome do programa “Comunidade de Aprendizagem” para “Programa Comunidade Aberta”, mantendo-se suas diretrizes, objetivos e ações já instituídas.
Art. 2º A nova nomenclatura deverá ser adotada em todos os documentos oficiais, comunicações internas e externas, materiais gráficos e plataformas digitais.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Rodrigo de Moura Santos
Secretário Municipal de Educação
Mat. 6364

PORTARIA Nº 33/2025

Institui o CIEC Municipal João Vinícius Ferreira Simões e dá outras providências.
O secretário municipal de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
Considerando o Plano Municipal de Educação de Maricá;
Considerando a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
Considerando a necessidade de fortalecer os vínculos entre escola e comunidade, criando espaços de integração, formação e apoio às famílias, em consonância com a política educacional do município,
Resolve:
Art. 1º Fica instituído o CIEC – Centro de Integração Escola Comunidade Municipal João Vinícius Ferreira Simões, espaço público vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado à promoção de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, de formação cidadã e de apoio às famílias, no contraturno e em ações integradas à política de tempo integral.
Art. 2º O CIEC Municipal João Vinícius Ferreira Simões terá como objetivos:
I – Promover a integração entre a comunidade escolar e o território em que está inserido;
II – Desenvolver atividades complementares ao currículo escolar, com foco em arte, cultura, ciência, tecnologia, esporte e lazer;
III – Apoiar políticas de fortalecimento da educação integral em tempo integral no município;
IV – Oferecer espaços de apoio às famílias, ampliando as ações de convivência, formação e diálogo com

a comunidade;
V – Contribuir para o desenvolvimento local sustentável e para a valorização das identidades culturais.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas subsecretarias e coordenações, dará suporte técnico, pedagógico e administrativo para o funcionamento do CIEC Municipal João Vinícius Ferreira Simões.
Art. 4º A gestão do CIEC Municipal João Vinícius Ferreira Simões será realizada de forma articulada entre a direção da unidade escolar vinculada, coordenador do polo e a equipe da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas vigentes.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Prof. Dr. Rodrigo de Moura Santos
Secretário de Educação
Matrícula nº 6364

PORTARIA CCC N.º 618, DE 20 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 213/2025,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora REBECCA MADACON ALMEIDA – MATRÍCULA: 112.721, CPF: 168.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 213/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Parágrafo único: DESIGNAR a servidora MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR – MATRÍCULA: 114.045, CPF: 148.***.*****, para figurar como SUPLENTE da GESTORA do Contrato n.º 213/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 213/2025, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – OPLONISIA PEREIRA NONATO MACHADO – MATRÍCULA: 8063, CPF: 155.***.***-**, FISCAL ADMINISTRATIVO – ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA: 106.384, CPF: 122.***.***-**, SUPLENTE – FERNANDA MARTINS CHAGAS TELLES – MATRÍCULA: 112.485, CPF: 121.***.***-**. Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 02 de setembro de 2025.
RODRIGO DE MOURA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7900/2023.
Parte: Manuel Pinho Domingues Venda.
Assunto: Recurso impetrado buscando cancelamento do ISS lançado na matrícula nº 23165.
Decisão em segunda instância: Julgou-se pelo indeferimento do referido recurso.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 694.480.
Parte: Katia Regina Esteves Suisso.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Indeferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 781.443.
Parte: Carlos Eduardo Barbosa de Sena / Carlos Eduardo Barboza de Sena Manutenção.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADIMINISTRATIVO (782.870).
Parte: RAFAEL CARVALHO LIMA VIANNA.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade

Decisão de primeira instância: Recurso de Viabilidade: Deferido.
Fundamentação legal: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de 09 de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 784.000.
Parte: Luan Santorio da Silva / J. C. 1000 - Fábrica de Empadas Ltda.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 784.109.
Parte: Fernanda Guimarães Campos / AFRF Comercial Ltda.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 784.979.
Parte: Daiane Fernandes Silvino da Silva.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 785.144.
Parte: Erica Ramos Graça.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

EXTRATO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº: 785.645.
Parte: Fabio Silveira Ribeiro.
Assunto: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
Decisão de primeira instância: Deferido.
Fundamentação legal: Art. 34, IV, do Decreto nº 155, de 02/05/2018.
Maricá, 01 de setembro de 2025.
Lawrice dos Santos Souza
Secretária de Gestão Tributária e Fiscal
Mat. 113.490

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34007 - PROCESSO Nº: 0015485/2025.
Autuado: Sr. Contribuinte.
CNPJ/CPF:
Objeto: Corte de ao menos 3 (três) indivíduos arbóreos.
Infringência: Lei Municipal nº 2367, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34013 - PROCESSO Nº: 0015719/2025
Autuado: Sr. Município.
CNPJ:
Objeto: Corte de diversos indivíduos arbóreos.
Infringência: Lei Municipal 2367 de 2011.
Prazo: 20 dias
Maricá, 28 de agosto de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MAT. 113.494

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34159 - PROCESSO Nº: 0015720/2025.

Autuado: Sr. Município.
CNPJ/CPF:
Objeto: Supressão de indivíduos arbóreos.
Infringência: Lei Municipal nº 2367, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34162 - PROCESSO Nº: 0015725/2025.

Autuado: Sr. Município.
CNPJ/CPF:
Objeto: Supressão de aproximadamente 30 (trinta) indivíduos arbóreos, portando autorização ambiental para supressão de apenas 04 (quatro).
Infringência: Lei Municipal nº 2367, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34113 - PROCESSO Nº: 0016165/2025.

Autuado: Sr. Contribuinte.
CNPJ/CPF:
Objeto: Poluição do ar por queima de material.
Infringência: Lei Municipal nº 2380, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 34115 - PROCESSO Nº: 0016166/2025.

Autuado: Sr. Contribuinte.
CNPJ/CPF:
Objeto: Poluição do ar por queima de material.
Infringência: Lei Municipal nº 2380, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 30645 - PROCESSO Nº: 0016329/2025.

Autuado: Sr. Município.
CNPJ/CPF:
Objeto: Supressão de aproximadamente 05 (cinco) indivíduos arbóreos.
Infringência: Lei Municipal nº 2367, de 2011.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE EMBARGO Nº 34108 - PROCESSO Nº: 0016198/2025.

Embargado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes, 174 A, Área de Terra 000 (Coordenadas: -22.9205433, -42.807085).
Data da lavratura: 23/07/2025.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE EMBARGO Nº 30649 - PROCESSO Nº: 0016199/2025.

Embargado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes, 174 A, Área de Terra 000 (Coordenadas: -22.9199817, -42.80793).
Data da lavratura: 23/07/2025.
Maricá, 28 de agosto de 2025.

Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE EMBARGO Nº 34110 - PROCESSO Nº: 0016442/2025.

Embargado: Sr. Município.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes (Coordenadas: -22.920355, -42.80735).
Data da lavratura: 23/07/2025.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34005 - PROCESSO Nº: 0007215/2023.

Autuado(a): Leda Maria Keppe Rossi.
Endereço: Rua das Safiras, Quadra 04, Lote 19, Morada das Águias.
Motivo: Descumprimento da Intimação nº 30493, de 24/02/2025, publicada no JOM nº 1719, de 04 de abril de 2025.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34003 - PROCESSO Nº: 0025630/2024

Autuado(a): Alenilson Melo de Miranda.
Endereço: Rua 106, Quadra 156, Lote 20, Jardim Balneário Bambuí.
Motivo: Descumprimento da Intimação nº 26946, publicada no JOM nº 1738, de 30 de maio de 2025.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para defesa: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34004 - PROCESSO Nº: 0025630/2024

Intimado: Alenilson Melo de Miranda.
Endereço: Rua 106, Quadra 156, Lote 20, Jardim Balneário Bambuí.
Motivo: Realizar atividades de movimentação de terra e corte de talude sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34014 - PROCESSO Nº: 0015719/2025.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Guarani, Quadra 61, Lote 15, Itaocaia Valley.
Motivo: Realizar atividades de supressão vegetal e movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 11/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34158 - PROCESSO Nº: 0015720/2025.

Intimado: Sr. Município.
Endereço: Rua Itatiaia, Quadra 47, Lote 6, Itaocaia Valley.
Motivo: Executar supressão vegetal e limpeza de terreno na área de abrangência do Parque Estadual da Serra da Tiririca.
Data da lavratura: 11/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34116 - PROCESSO Nº: 0001446/2024.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Canindé, Quadra 54, Lote 20, Itaocaia Valley.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal.
Data da lavratura: 04/08/2025.

Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34006 - PROCESSO Nº: 0007215/2023.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua das Safiras, Quadra 04, Lote 19, Morada das Águias.
Motivo: Realizar procedimento conforme legislação vigente para aterro.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34002 - PROCESSO Nº: 0007308/2025

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua 52, Quadra 50, Lote 02, Jacaroá.
Motivo: Realizar manutenção de indivíduo arbóreo sob sua responsabilidade.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34118 - PROCESSO Nº: 0013844/2025.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Euclides Santos Quintanilha, Quadra A, Lote 33, Flamengo.
Motivo: Realizar a manutenção da vegetação do lote com as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 18/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34008 - PROCESSO Nº: 0015485/2025.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua das Hortências, Lote 99, Condomínio Campo e Mar I.
Motivo: Realizar atividades de supressão vegetal e movimentação de terra sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 28/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34104 - PROCESSO Nº: 0015817/2025.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes, Flamengo (Coordenadas: -22.920241, -42.807866).
Motivo: Supressão vegetal.
Data da lavratura: 23/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34107- PROCESSO Nº: 0016198/2025.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes (Coordenadas: -22.9205433, -42.807085).
Motivo: Obras de escavação de sapata; supressão vegetal sem autorização municipal.
Data da lavratura: 23/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 30648 - PROCESSO Nº: 0016199/2025.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes, 174 A, Área de Terra 000 (Coordenadas: -22.9199817,

-42.80793).
Motivo: Realizar obra sem autorização municipal.
Data da lavratura: 23/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 30650 - PROCESSO Nº: 0016202/2025.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes, Igreja Assembleia de Deus.
Motivo: Prender objetos em indivíduo arbóreo com a utilização de pregos.
Data da lavratura: 23/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34109 - PROCESSO Nº: 0016442/2025.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua Antônio Francisco Antunes (Coordenadas: -22.920355, -42.80735).
Motivo: Realizar construção e supressão vegetal possivelmente irregulares.
Data da lavratura: 23/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34160 - PROCESSO Nº: 0016484/2025.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua João da Cunha Abreu, Sítio Pardal (Coordenadas: -22.9196786, -42.8890082).
Motivo: Não apresentar a documentação solicitada, referente à atividade exercida.
Data da lavratura: 11/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34161 - PROCESSO Nº: 0018253/2024.

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua Ubá, Quadra 08, Lote 14, Itaocaia Valley.
Motivo: Vegetação do referido lote com risco de queda.
Data da lavratura: 11/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34114 - PROCESSO Nº: 0020910/2023.

Intimado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Canindé, Quadra 58, Lote 25, Itaocaia Valley.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para supressão vegetal e alvará de obras.
Data da lavratura: 04/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 30647 - PROCESSO Nº: 0025632/2024

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua 106, Quadra 137, Lote 51, Balneário Bambuí.
Motivo: Não atendimento da Notificação nº 26944, publicada no JOM nº 1738, de 30 de maio de 2025.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 30646 - PROCESSO Nº: 0025633/2024

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua 106, Quadra 137, Lote 49, Balneário Bambuí.
Motivo: Não atendimento da Notificação nº 26943, publicada no JOM nº 1738, de 30 de maio de 2025.
Data da lavratura: 14/07/2025.

Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

INTIMAÇÃO Nº 34164 - PROCESSO Nº: 0027089/2024

Intimado: Sr. Munícipe.
Endereço: Rua 17, Quadra 41, Lote 04, Chácaras de Inoã.
Motivo: Supressão vegetal irregular.
Data da lavratura: 25/08/2025.
Prazo para recurso: 20 (vinte) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30630 - PROCESSO Nº: 0013677/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua A, Loteamento Marinelândia, Cordeirinho (Coordenadas: -22.948497, -42.75990).
Motivo: Realizar obras com potencial de desmatamento, em área possivelmente de proteção ambiental (FMP).
Data da lavratura: 27/06/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34151 - PROCESSO Nº: 0017427/2025

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Cordeirinho (Coordenadas: -22.954731, -42.762807).
Motivo: Ocupação e descarte de resíduos em possível área da FMP da lagoa.
Data da lavratura: 08/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34153 - PROCESSO Nº: 0017428/2025

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Cordeirinho (Coordenadas: -22.954770, -42.762420).
Motivo: Construir em possível área de preservação ambiental.
Data da lavratura: 08/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 22120 - PROCESSO Nº: 0007431/2023

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Coordenadas: 733865.88 / 7469691.79.
Motivo: Realizar corte de talude e construção possivelmente irregulares.
Data da lavratura: 14/03/2023.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30656 - PROCESSO Nº: 0002114/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua 81, Quadra 422, Lote 43, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Queimada.
Data da lavratura: 17/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30659 - PROCESSO Nº: 0002115/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Quadra 274, Lote 22, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Queimada.
Data da lavratura: 17/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.

Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30655 - PROCESSO Nº: 0003592/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua 85, Quadra 453, Lote 10, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Queimada.
Data da lavratura: 17/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30663 - PROCESSO Nº: 0006507/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua Oscar Niemeyer, Quadra 108, Lote 13, Jardim Atlântico Oeste.
Motivo: Realizar supressão vegetal e movimentação de terra possivelmente irregulares.
Data da lavratura: 17/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30669 - PROCESSO Nº: 0007523/2025

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Av. Dr. Antônio Marques Mathias, Quadra 558, Lote 21, Jardim Atlântico Leste.
Motivo: Retirar material e resíduos de obra lançados em área pública.
Data da lavratura: 19/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30658 - PROCESSO Nº: 0010522/2024

Notificado: Sr. Responsável.
Endereço: Rua 46, Quadra 146, Lote 16, Jardim Atlântico Central.
Motivo: Queimada.
Data da lavratura: 17/03/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34001 - PROCESSO Nº: 0013937/2025

Notificado: Queiroz Incorp. e Empreendimentos Ltda.
Endereço: Rua Projetada A, nº 140, Condomínio Lagoa Azul, Itapeba.
Motivo: Vegetal arbóreo necessitando de manutenção.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34117 - PROCESSO Nº: 0014009/2025.

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Euclides Santos Quintanilha, Quadra A, Lote 34, Flamengo.
Motivo: Realizar supressão vegetal.
Data da lavratura: 18/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34009 - PROCESSO Nº: 0015485/2025

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Rua Bouganvilles, Lote 95, Condomínio Campo e Mar I.
Motivo: Apresentar autorização ambiental para movimentação de terra.
Data da lavratura: 28/07/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34012 - PROCESSO Nº: 0015722/2025

Notificado: Sr. Município.
Endereço: Av. Carlos Mariguella, ao lado do Rio Sul (Coordenadas: -22.9547367, -42.9762083).
Motivo: Movimentação de terra/terraplanagem sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 28/07/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34155 - PROCESSO Nº: 0015725/2025

Notificado: Sr. Município.
Endereço: Av. Carlos Mariguella, Quadra 8, Lotes 170 e 169, Rincão Mimoso.
Motivo: Executar serviço de supressão vegetal não respeitando o descrito na AA nº 144/2025 (Processo nº 11035/2025).
Data da lavratura: 11/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 30644 - PROCESSO Nº: 0016329/2025

Notificado: Sr. Município.
Endereço: Rua 82, Quadra 66, Lote 1 A, Jacaroá.
Motivo: Movimentação de terra e supressão vegetal dentro de possível FMP, sem apresentar as devidas autorizações ambientais.
Data da lavratura: 14/07/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34152 - PROCESSO Nº: 0017427/2025

Notificado: Leonardo de Oliveira.
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Cordeirinho (Coordenadas: -22.954446, -42.762669).
Motivo: Ocupação e criação de animais em possível área de preservação ambiental.
Data da lavratura: 08/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34154 - PROCESSO Nº: 0017428/2025

Notificado: Sr. Contribuinte.
Endereço: Av. Reginaldo Zeidan, Cordeirinho (Coordenadas: -22.954425, -42.762470).
Motivo: Construir em possível área de preservação ambiental.
Data da lavratura: 08/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34163 - PROCESSO Nº: 0017525/2025

Notificado: Sr. Município.
Endereço: Rua 19, Quadra 41, Lotes 19 e 20, Chácaras de Inoã.
Motivo: Apresentar licença ambiental de operação para atividade com potencial poluidor do ar.
Data da lavratura: 25/08/2025.
Prazo: 07 (sete) dias.
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 113.494

NOTIFICAÇÃO Nº 34010 - PROCESSO Nº: 0019853/2024

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 0019853/2024
Endereço: Av. Itaocaia, coord.: -22,923044 -42,961562 - Itaocaia Valley.
Motivo: Queimada.
Nº do Auto: 34010
Data da Lavratura: 28/07/2025
Prazo: 07 dias
Maricá, 28 de agosto de 2025
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Helter Viana Ferreira de Almeida
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MAT.113.494

SECRETARIA DE PESCA

PORTARIA Nº01/2025

O Secretário de Pesca do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo Nº 127, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398/2025, alterada pela Lei Complementar nº 405 de 30 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 408 de 01.07.2025 e de acordo com o Decreto Municipal nº 452 de 03.02.2025;
Resolve:
Art. 1º Tornar SEM EFEITO, a partir de 25.08.2025, a designação do servidor Marcelo Vides de Andrade, matrícula n.º 113.854 para responder pela Secretaria de Pesca, inclusive como (FUNÇÃO), na ausência do secretário Alexandre Rodrigues de Oliveira, matrícula 113.495. constante na Portaria nº 03/2025, publicada no JOM 1742/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente,
Maricá, 25 de agosto de 2025.
Secretário de Pesca
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MAT:113495

SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

PORTARIA CCC N.º 614, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 21/2025 (N.º 01/2025 – DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11825/2025.
A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 21/2025 (n.º 01/2025 da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora CARLA TATIANE SANTOS GOMES – MATRÍCULA: 113.890, CPF: ***-***-52, para figurar como GESTORA do Termo de Cooperação Técnica n.º 21/2025 (n.º 01/2025 da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, nos moldes do art. 59, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Termo de Cooperação Técnica n.º 21/2025 (n.º 01/2025 da Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, nos seguintes termos:
FISCAL TÉCNICO – LAURIANE NUNES MENEZES – MATRÍCULA: 113.889, CPF: ***-***-37;
FISCAL ADMINISTRATIVO – GISELE GARCIA ESTEVÃO ARAÚJO – MATRÍCULA: 113.896, CPF: ***-***-11;
SUPLENTE – FABRÍCIA DA SILVA MOREIRA – MATRÍCULA: 113.910, CPF: ***-***-13.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 27 de agosto de 2025.
INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

ERRATA DO AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17175/25, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM) Nº1776 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:
FEIRA LITERÁRIA DE MARICÁ (FLIM) – no dia 06/09/2025.
Leia-se:
FEIRA LITERÁRIA DE MARICÁ (FLIM) – no dia 05/09/2025.
Maricá 02 de Setembro de 2025
Rony Peterson
Secretário de Promoções e Eventos
Mat. 113.500

AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17051/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021.
O objeto da contratação é um show artístico com a banda Nação Zumbi para o evento Feira Literária de Maricá (FLIM) no dia 06/09/2025. Será uma única apresentação, com valor de R\$ 250.000,00.
A contratação será em favor da empresa Babel Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.185.725/0001-27.
Em, 01 de setembro de 2025.
Rony Peterson
Secretário Promoções e Eventos
Matrícula: 113.500

EXTRATO DO CONTRATO N.º 280/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LL VILAS EVENTOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PAULO NETO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7390/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 633, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 280/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 280/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: 162.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 280/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 280/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***-**-**;

SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: 177.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 283/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15564/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARIA S. ESTUDIO DE MUSICA LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MIRIM MARIA PITA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, EM 30/08/2025, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTAL – CENTRO MARICÁ/RJ, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÕES DE EVENTOS, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15564/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7389/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 637, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 283/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15564/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAYON LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: 162.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 283/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 283/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***-**-**;

SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VESCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: 177.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15285/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR THALLES ROBERTO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15285/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 54.01.23.695.0097.2315;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 7418/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL N.º 8.078/1990 E SUAS ALTERAÇÕES, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025.

MARICÁ, 26 DE AGOSTO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

PORTARIA CCC N.º 638, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 284/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15285/2025.

O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 284/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO – MATRÍCULA: 114.396, CPF: 162.***-**-**, para figurar como GESTOR do Contrato n.º 284/2025, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 284/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – VIVIAN DE LIMA FREITAS – MATRÍCULA: 114.372, CPF: 177.***-**-**;

FISCAL TÉCNICO – ARTHUR CESAR LIMA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 114.381, CPF: 129.***-**-**;

SUPLENTE – AMANDA EDUARDA VASCONCELOS VIEIRA – MATRÍCULA: 114.377, CPF: 177.***-**-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 26 de agosto de 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 85 DE 15 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1758, PÁGINA 19, EM 18 DE JULHO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PROCESSO: 8143/2023

CONTRATO: 18/2023-SMS

ONDE SE LÊ:

“ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/07/2025.”

LEIA-SE:

“ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/04/2025.”

Publique-se.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula Nº 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24264/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MEDICAR MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS COM SUPORTE CERVICAL, EM FUNÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE JUSTA, OFÍCIO N.º V893/2024 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DEVIDAMENTE DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24264/2024, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 4.064,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 293/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 98, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24264/2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 24/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: 074.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 24/2024 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 24/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: 122.***.***-**,

FISCAL TÉCNICO – CARLA SOARES PEREIRA – MATRÍCULA: 112.022, CPF: 144.***.***-**,

SUPLENTE – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: 091.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025, bem como de acordo com os termos do Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência a partir da assinatura do termo de sub-rogação.

Publique-se.

Maricá, 29 de agosto de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3925/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS SEGUINTE UNIDADES: CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023 – SRP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3925/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS FORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 496.323,46 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 310/2025.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 311/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3925/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 40, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 27/2025 – SMS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELLE DOS SANTOS VICTORIANO GUEDES – MATRÍCULA: 6119, CPF: 074.***.***-**, para figurar como GESTORA do Contrato n.º 27/2025 – SMS, nos moldes do art. 60, §5º, do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 27/2025 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA – MATRÍCULA: 114.089, CPF: 091.***.***-**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – ELAINE DA COSTA MARQUES – MATRÍCULA: 114.188, CPF: 176.***.***-**,

SUPLENTE – FELIPE PIRES FERREIRA – MATRÍCULA: 114.652, CPF: 122.***.***-**.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 60, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 78/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 29 de agosto de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 39/2023 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11599/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 39/2023 – SMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV DA

LEI N.º 8.666/1993, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 317/318 E 358, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 305, 307 E 422, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 424, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 423, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 316 E 421, DO PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 319/334 E 397/410 E RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 364/370 E 390/392, DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11599/2023, NOS TERMOS ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 39/2023 – SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2026.

VALOR: R\$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTES DE RECURSO: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 304/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 39/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO N.º 43/2023 – SMS, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14980/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 43/2023 – SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER O OFÍCIO N.º V442/2023, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA A PACIENTE MARCIA CRISTINA DE SOUZA, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO JUSTIFICATIVA DE FLS. 421/435, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 347 E 381, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 419, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 451, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 393/410, RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 437/442, TODOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14980/2023, NOS MOLDES DO DESIGNADO ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 43/2023 – SMS, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2026;

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 43/2023 – SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 449 APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14980/2023.

VALOR: R\$ 403.358,28 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1635;

NOTA DE EMPENHO: 306/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 43/2023 – SMS, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.

MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA N.º 6658

PORTARIA N.º 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Avaliação e Desempenho de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública,

resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 03/2025 celebrado com a Organização Social Centro de Medicina e Projetos Especiais - CEMPES, qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 03/2025 passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;

II – Marcello Guilherme Assis da Matta Xavier – Matrícula n.º 113.606;

III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 300.1272;

IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;

V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114.880;

VI – Erika Maria Queiroz Amaral Alves – Matrícula n.º 114.994;

VII – Kamila Santos de Souza – Matrícula n.º 112.058;

VIII – Danielle dos S. Victoriano Guedes – Matrícula n.º 6119.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor Alexandre Figueira Cardoso.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Avaliação e Desempenho de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública,

resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 29/2021 celebrado com a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 29/2021 passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula n.º 113.602;

II – Giancarlo Anacleto Costa – Matrícula n.º 113.646;

III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 300.1272;

IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;

V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114.880;

VI – Kamila Santos de Souza – Matrícula n.º 112.058;

VII – Danielle dos S. Victoriano Guedes – Matrícula n.º 6119;

VIII – Cassiano Muniz Freires – Matrícula n.º 114.182.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor Alexandre Figueira Cardoso.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Avaliação e Desempenho de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública,

resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD), que será responsável pela avaliação e fiscalização de desempenho do contrato de gestão 25/2020 celebrado com a Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão assessorar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do Decreto Municipal n.º 148/2018, alterado pelo Decreto Municipal n.º 179/2018, que regulamentam a Lei Municipal n.º 2.786/2017, bem como desempenhar as atribuições estabelecidas nos Contratos de Gestão.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) do contrato de Gestão n.º 25/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula: 113.602;

II – Giancarlo Anacleto Costa – Matrícula n.º 113.646;

III – Tatiana Cristina Cardoso Goudard – Matrícula n.º 300.1272;

IV – Fernanda Carvalho Brito – Matrícula n.º 113.597;

V – Mariana Mitiko Hitomi – Matrícula n.º 114.880;

VI – Kamila Santos de Souza – Matrícula n.º 112.058;

VII – Danielle dos S. Victoriano Guedes – Matrícula n.º 6119;

VIII – Cassiano Muniz Freires – Matrícula n.º 114.182.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) o servidor Alexandre Figueira Cardoso.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 106, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 03/2025 celebrado com a Organização Social Centro de Medicina e Projetos Especiais - CEMPES, qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão nº 03/2025 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Carlos Pereira de Freitas – Matrícula n.º 114.889;
- II – Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula n.º 7440;
- III – Gabriel Peres do Nascimento – Matrícula n.º 114.438;
- IV – Leona de Souza Porto – Matrícula n.º 115.406.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Luiz Carlos Pereira de Freitas.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 29/2021 celebrado com a Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão nº 29/2021 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Carlos Pereira de Freitas – Matrícula n.º 114.889;
- II – Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula n.º 7440;
- III – Gabriel Peres do Nascimento – Matrícula n.º 114.438;
- IV – Lucas Ribeiro Jobim de Souza – Matrícula n.º 112.037.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Luiz Carlos Pereira de Freitas.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

PORTARIA N.º 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contrato de Gestão firmado com Organização Social, para operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria n.º 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição n.º 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão 25/2020 celebrado com a Organização Social Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, qualificada no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão nº 25/2020 passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Luiz Carlos Pereira de Freitas – Matrícula n.º 114.889;
- II – Wilson Rodrigues de Souza Junior – Matrícula n.º 7440;
- III – Gabriel Peres do Nascimento – Matrícula n.º 114.438;
- IV – Ricardo Luz Terroso – Matrícula n.º 115.327.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente desta Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Luiz Carlos Pereira de Freitas.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário de Saúde

Matrícula N.º 6658

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06 DO CONTRATO N.º 29/2021-SMS, VISANDO SEU PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16151/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES-FAS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 29/2021-SMS, QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PELA CONTRATADA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16151/2019, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS.5773, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 5884 E 5980, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE FLS. 5964/5968, PLANO DE TRABALHO DE FLS. 5888/5962, RELATÓRIOS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 6025/6032, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FL. 6015, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 5868/5880 E RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 6003/6010 E 6035/6037, TODOS DOS AUTOS DO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16151/2019, NOS MOLDES DO DESIGNADO ABAIXO:

A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021-SMS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2026;

B) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 29/2021-SMS, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, CONFORME EXPOSTO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 5885 E 5886/5887, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16151/2019.

C) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 29/2021 - SMS, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 6025/6032 E 6042/6043, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, I, “B” E §1º DA LEI Nº 8666/93; VALOR: R\$ 394.252.947,56 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0016.2330;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1500;

NOTA DE EMPENHO N.º 312/2025;

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0016.2330;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1605;

NOTA DE EMPENHO N.º 313/2025;

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 20.02.10.302.0016.2330;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 1635;

NOTA DE EMPENHO N.º 314/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A LEI FEDERAL Nº 9.637/1998, A LEI MUNICIPAL Nº 2786/2017, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA 6658

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N.º 088/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá (CGGM), no uso de suas atribuições legais, fundamentado na LC 441, de 21 de agosto de 2025, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008. Quanto aos ritos do Processo Administrativo Disciplinar, PROCESSO Nº 0008654/2022, resolve:

- I - Pela não aplicação de penalidade ao servidor e pelo arquivamento definitivo desta lide, tendo em vista a ocorrência da Prescrição da pretensão punitiva para a administração pública aplicar a penalidade, levando-se em consideração os autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 0008654/2022.
- II - Oficie-se a Comandante da Guarda Municipal de Maricá para ciência e providências;
- III - Proceder com a publicação em boletim interno;
- IV - Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Segurança Cidadã
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
Maricá, 28 de agosto de 2025.
Ricardo Vianna Batista
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá
Mat. 5670

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 186/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6726/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 186/2024 QUE, POR SUA VEZ, TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ZERO QUILOMETROS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 925/939 E 959/964, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 922, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 852/853 E 882, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 923/924, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ DE FLS. 869/872 E 869/872, BEM COMO NO RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1008/1015, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6726/2023, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ARTIGO 57, I, DA LEI N.º 8.666/1993, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 186/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE SETEMBRO DE 2026;

II. REAJUSTE DOS VALORES DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 919 E 920 E EM CONFORMIDADE COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FL. 921 E 1018, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 6726/2023.

VALOR: R\$ 187.066,80 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 68.01.06.181.0018.2078;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
FONTE DE RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 7434/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 186/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
MARICÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.
JULIO CÉSAR VERAS VIEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TRÂNSITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 236/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19406/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 391 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 236/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR as servidoras THAIANE BERNARDINO VARGAS – MATRÍCULA: 112.266, CPF: 155.***.***-**, na condição de fiscal administrativo e ANA CAROLINA RIVAS – MATRÍCULA: 110.919, CPF: 099.***.***-**, na condição de suplente do Contrato n.º 236/2024.

Art. 2º INCLUIR as servidoras HELEN RODRIGUES DO CARMO DA SILVA – MATRÍCULA: 111.837, CPF: 087.***.***-**, na condição de fiscal administrativo e NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO – MATRÍCULA: 112.416, CPF: 077.***.***-** na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 236/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTOR – LUCIANO ANTUNES DE PAIVA – MATRÍCULA: 113.752, CPF: 124.***.***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELEN RODRIGUES DO CARMO DA SILVA – MATRÍCULA: 111.837, CPF: 087.***.***-**;

FISCAL TÉCNICO – RICARDO GUEDES DA SILVA – MATRÍCULA: 113.748, CPF: 083.***.***-**;

SUPLENTE – NADIA ALMEIDA DIONIZIO SANTIAGO – MATRÍCULA: 112.416, CPF: 077.***.***-**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2025.

Publique-se.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

MARCIO DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO



Maricá promove 1º Fórum de Alimentação e Nutrição com trocas de experiências entre profissionais - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/marica-promove-1o-forum-de-alimentacao-e-nutricao-com-trocas-de-experiencias-entre-profissionais/>

CODEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2024

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. e Autdoor Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 28.379.520/0001-76.

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção de caráter corretivo, preventivo e emergencial das portas automáticas com radar, por empresa de manutenção especializada, a fim de atender às necessidades de mobilização de pessoas no Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI).

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno da CODEMAR, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ordem de início no JOM - Jornal Oficial de Maricá.

Programa de trabalho: 38.01.04.781.0122.2571.

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Origem do recurso: 1704 (Transferências da União referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais).

Empenho nº: 495/2025.

Data da assinatura: 13/08/2025.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 605 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Designa a Comissão de Fiscalização do Cumprimento do Contrato nº 31/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1174/2024.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40, § 4º do Decreto Municipal nº 078/2025, e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 31/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de assistência técnica de manutenção de caráter corretivo, preventivo e emergencial das portas automáticas com radar, por empresa de manutenção especializada, a fim de atender às necessidades de mobilização de pessoas no Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal de Maricá (SBMI), Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização do presente contrato, composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SAULO VITOR ARAUJO BUCKER	1200203
FISCAL TÉCNICO	MARCOS AURELIO DE AZEREDO COSTA	1200527
FISCAL ADMINISTRATIVO	RAFAEL ANDRADE BASTOS	1200311
SUPLENTE	YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	1200105

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 01 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001174/2024

Termo de contrato n.º 31/2025

Objeto: Prestação de serviço de assistência técnica de manutenção de caráter corretivo, preventivo e emergencial das portas automáticas com radar, por empresa de manutenção especializada, a fim de atender as necessidades de mobilização de pessoas no terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Maricá - SBMI.

Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – Autdoor Comércio e Serviços Ltda - CNPJ: 28.379.520/0001-76.

Data de início dos serviços: Com efeitos a partir do dia 01/09/2025.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 604 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 399, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 70/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24181/2023.

Por ordem do Presidente da CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40, § 4º do Decreto Municipal nº 078/2025, e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 70/2023, cujo objeto é o 1º uso da Ata nº 24.2023 - contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, desarmada e vigilante patrimonial,

Resolve:

Art. 1º Substituir os seguintes servidores da Comissão de Fiscalização do referido termo de contrato:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	1200050
FISCAL TÉCNICO	SAULO DA COSTA GUERRA	1200630
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARLLON DOS SANTOS VIANA	1200055
SUPLENTE	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	1200372

Por

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA	1200767
FISCAL TÉCNICO	FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO	1200081
FISCAL ADMINISTRATIVO	PATRICIA MAGÃO FURRIEL	1200796
SUPLENTE	WESLEY MOYSES RAMALHO FEITOSA	1200308

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2025.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 29 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015138/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 30, inciso II, “b”, “c” e §1º da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: contratação de empresa para reestruturação e otimização do sistema instalado no Ciamar - Maricá/RJ, em favor da empresa Great Equity Partners CNPJ nº 51.124.762/0001-30, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Em 02 de setembro de 2025.

Ângelo Dutra

Diretor de Administração

Matrícula: 1200719

ERRATA DA PORTARIA DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 1577/2025, publicada no JOM nº 1772, de 22 de agosto de 2025, página 25.

Em virtude de erro material:

Onde se lê:

“Portaria nº 592, de 19 de agosto de 2025.”

Leia-se:

“Portaria nº 591, de 19 de agosto de 2025.”

Em 26 de agosto de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6365/2022

Contratante: Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar

Contratada: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – Coppetec (CNPJ: 72.060.999/0001-75)

Objeto: Prestação de serviços de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Maricá, conforme Contrato nº 031/2025 (UFRJ) e Contrato nº 11/2025 (Sanemar).

Valor Total: R\$ 2.587.692,23 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Natureza da Despesa: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Programa de Trabalho: 60.01.17.512.0118.1262

Fonte: 2704

Nota de Empenho: 761/2025

Prazo de Vigência: 12 meses, de 26/08/2025 a 26/08/2026.

Fundamentação Legal: Constituição Federal, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 10.406/2002, Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.421/2014, Lei nº 9.279/1996, dentre outras compatíveis com a Lei 13.303/2016.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2025.

Disponibilidade: O contrato completo pode ser acessado no Portal da Sanemar.

Maricá, 26 de agosto de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 341/2025 – DP, 26 DE AGOSTO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sanemar; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022,

resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 11/2025, referente ao Processo Administrativo nº 6365/2022, cujo objeto é a prestação de serviços comuns nº 031/2025, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – Sanemar, com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - Coppetec. O contrato nº 11/2025 – numeração Sanemar, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Leandro Carvalho dos Santos - Matrícula nº 800.161;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - Matrícula 800.090;

III- Fiscal: Gabriel Silva Amorim – Matrícula nº 800.043; e

IV- Fiscal: Letícia Corrêa Novaes Florencio – Matrícula nº 800.301;

V- Gestor Suplente: Rita de Cassia Alves de Sant Anna, Matrícula nº 800.170;

VI- Fiscal Suplente: Jane Rodrigues Abelha – Matrícula nº 800.261.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

Gabinete da Diretora Presidente da Sanemar

Maricá, 26 de agosto de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 351/2025 – DP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, Lays da Silva Freitas, com validade a partir de 01.09.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de Assessor 2, lotada na Diretoria Técnica Operacional, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 352/2025 – DP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, Rhavel Siqueira dos Santos, com validade a partir de 01.09.2025, do Cargo, Símbolo AS 6, de Assessor 6, lotado na Presidência, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 353/2025 – DP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar, Mariana Sattamini dos Santos Nascimento, com validade a partir de 01.09.2025, do Cargo, Símbolo AS 5, de Assessor 5, lotada na Diretoria Jurídica e de Gestão Corporativa, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORTARIA Nº 354/2025 – DP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, no uso de suas atribuições legais, ERRATA

Portaria de nº 340/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1771, página 20, em 20 de agosto de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, Mayara Schultz de Oliveira Rocha, com validade a partir de 01.08.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de Assessor 2, lotada na Diretoria Comercial, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Leia-se:

Art. 1ª Exonerar, Mayara Schultz de Oliveira Rocha, com validade a partir de 12.08.2025, do Cargo, Símbolo AS 2, de Assessor 2, lotada na Diretoria Comercial, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

bolo AS 2, de Assessor 2, lotada na Diretoria Comercial, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Márcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

CMS

RESOLUÇÃO Nº.019/CMS- MARICÁ/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a necessidade de alterações e inclusões em alguns objetivos na Programação Anual de Gestão 2025 que são:

- Objetivo 1.1 - Fortalecer a APS promovendo acessibilidade e equidade nas redes de atenção à saúde - Sub Função – 122- 301;
- Objetivo 1.2- Qualificar a Estratégia Saúde da Família - Sub Função – 301
- Objetivo 1.4 – Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis - Sub Função – 301
- Objetivo 1.5 – Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.6 – Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.7 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.11 - Implementar a atenção à Saúde Indígena baseada no cuidado integral, garantindo o respeito às especificidades culturais - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.13 - Garantir a atenção integral à saúde da População Negra - Sub Função – 301;
- Objetivo 1.15 - Melhorar as condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção - Sub Função – 301;
- Objetivo 2.2 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde - Sub Função – 302;
- Objetivo 2.4 - Ampliar e qualificar a participação da sociedade e do controle social na construção da política de saúde - Sub Função – 302;
- Objetivo 2.6 – Implementar diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) para garantir a universalidade, integralidade, equidade e qualificação do acesso aos serviços de saúde - Sub Função – 302;
- OBJETIVO Nº 3.2 - Estabelecer ações buscando qualidade do CEREST/VISATT - Sub Função – 122 – 305;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Programação Anual de Gestão 2025, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maricá, com as alterações e inclusões acima elencados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

RESOLUÇÃO Nº.020/CMS- MARICÁ/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte cinco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a necessidade de alterações e inclusões em algumas DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS, no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 que são:

* DIRETRIZ 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, tendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.

- Objetivo 1.2- Qualificar a Estratégia Saúde da Família;
- Objetivo 1.4 – Fortalecer as ações de Promoção da Alimentação Saudável e implementar o monitoramento em situações de Risco para Doenças e Agravos Preveníveis;

- Objetivo 1.5 – Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero.

* DIRETRIZ 2 - Ampliação e otimização do acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e integralidade, com justiça social, respeitando as diversidades pessoais e coletivas, ambientais, sociais e sanitárias das regiões, com acessibilidade plena e respeito a diversidade de gênero, buscando reduzir as mortes e morbidades evitáveis, melhorando as condições de vida das pessoas e aprimorando as políticas de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS, fortalecendo o processo de regionalização e descentralização, ampliando o acesso a atendimentos de especialidades de média e alta complexidade, em tempo oportuno, com investimento das três esferas de governo, respeitando os princípios do SUS, a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, e a organização de Redes de Atenção à Saúde (RAS), regionais e integrais, incluindo atenção psicossocial nos espaços comunitários e abertos, de forma humanizada.

- Objetivo 2.2 - Qualificar a gestão administrativa da Rede de Atenção à Saúde;

- Objetivo 2.6 – Implementar Diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) para garantir a Universalidade, Integralidade, Equidade e Qualificação do acesso aos serviços de saúde;

* DIRETRIZ 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

- Objetivo 3.1 - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde;

- Objetivo 3.2 - Estabelecer ações buscando qualidade do CEREST/VISATT;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Plano Municipal de Saúde 20252025, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maricá, com as alterações e inclusões acima elencados.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 11 de agosto de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

ICTIM

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0028/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2020

Partes: Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, José Delaroli e Ieda Maria Marins Jandre Delaroli.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026.

Valor total: R\$ 140.847,12 (cento e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, Decreto Municipal nº 158/2018 e demais legislações aplicáveis.

Programa de trabalho nº: 94.01.04.122.0095.

Projeto/Atividade: 2410.

Elemento de despesa nº: 3.3.3.9.0.36.00.00.

Fonte de recurso nº: 1500.

Nota de empenho nº: 329.

Data da assinatura: 29/08/2025.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente – ICTIM

Matrícula nº 1300098

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 410, de 01 de julho de 2025, e ainda nos termos do art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar Lennon Toledo Rosestolato, matrícula ICTIM nº 1300134, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico I, para exercer a função gratificada de Assessor 4, símbolo FG-1, conforme anexo I da Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2025.

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 102 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 410, de 01 de julho de 2025, e ainda nos termos do art. 11 do Decreto nº 648, de 29 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar Willian de Souza Maia, matrícula ICTIM nº 1300108, ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer a função gratificada de Assessor 4, símbolo FG-1, conforme anexo I da Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Maricá, 28 de agosto de 2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 103 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor Especial 2, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Geraldo Luiz de Oliveira, matrícula nº 1300086.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Claudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 104 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º Nomear, no cargo de Assessor Especial 2, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, Jorge Barreto Junior, matrícula nº 1300161.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2025.

Maricá, 01 de setembro de 2025.

Cláudio de Souza Gimenez

Presidente do ICTIM

Matrícula nº 1300098

IDR

PORTARIA Nº 34 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituição na Comissão de Fiscalização de Contrato nº 002/2022, referente ao Processo Administrativo nº 177802/2021.

O presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de atividades complementares e acessórias para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas no território de Maricá, em observância ao art. 42, § 4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12,

Resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Luiza Maria Ravache Sobreira, matrícula nº 700.110, CPF nº 748.-., como titular da Comissão de Fiscalização, e designar para a função a servidora Isabela Rodrigues da Silva Vieira, matrícula nº 700.126, CPF nº 089.-..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

Mat.: 700.094

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituição na Comissão de Fiscalização de Contrato nº 004/2023, referente ao Processo Administrativo nº 12682/2022.

O presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que tem por objeto a prestação de serviços de atividades complementares e acessórias para atualização do cadastro de residentes e para coleta de informações qualitativas e quantitativas no território de Maricá, em observância ao art. 42, § 4º, do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII, do Decreto Municipal nº 86/2012,

Resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Luiza Maria Ravache Sobreira, matrícula nº 700.110, CPF nº 748.-., como titular da Comissão de Fiscalização, e designar para a função a servidora Isabela Rodrigues da Silva Vieira, matrícula nº 700.126, CPF nº 089.-..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

Mat.: 700.094

PORTARIA Nº 36 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Designa substituição na Comissão de Fiscalização de Contrato nº 011/2023, referente ao Processo Administrativo nº 12795/2023.

O presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de acompanhar a execução do contrato supracitado, que

tem por objeto a locação de equipamentos de informática - notebooks, em observância ao art. 42, § 4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12,
Resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Luiza Maria Ravache Sobreira, matrícula nº 700.110, CPF nº 748.-, como suplente da Comissão de Fiscalização, e designar para a função a servidora Isabela Rodrigues da Silva Vieira, matrícula nº 700.126, CPF nº 089.-.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

Igor Paes Nunes Sardinha

Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

Mat.: 700.094

SOMAR

ATA DE R.P. Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24677/2023

Validade: 03/02/2026

1º Termo Aditivo

Registro de preços para aquisição de tampas de concreto armado

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, por meio da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, localizada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ, CEP 24910-530, representada por Romário da Costa Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 154.615.187-70, e a empresa Camargo Castro Transportes e Serviços Ltda, localizada na Rua São Jorge, s/n, Lote 1012- Parte, Capa Azul- Araruama/ RJ, CEP: 28.978-475, CNPJ nº 20.135.402/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Márcio Aurelio Oliveira de Camargo Castro, portador do RG nº 11.453.818-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 084.221.197-73, com contato por e-mail ericbonsnegocios@gmail.com e telefone (22) 2673-1655 / 97405-0968, nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025, conforme decisão de fls. 1261, do Processo Administrativo nº 24677/2023 referente ao Pregão Presencial nº 17/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Tampa para PV pré-fabricada de concreto armado C30 (Fck=30Mpa), com dimensão de 200x100x20cm de espessura, com PV de 0,60m de diâmetro central. Ø Mínima da armadura de 10 mm	Und.	1.200	R\$ 1.996,79	R\$ 2.396.148,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.396.148,00

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para o item 7 com fundamento no art. 13 do Decreto nº 611/2020, item 22.19.1 do edital de licitação e autorização do Diretor Romário da Costa Fernandes às fls 1255 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente os seguintes valores:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Maricá, 29 de agosto de 2025.

ROMÁRIO DA COSTA FERNANDES

CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

ata de registro de preços que entre si celebram, o município de maricá, por meio da autarquia municipal de serviços de obras de maricá e a empresa ômega construtora e serviços ltda, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e calçamento em intertravados no município de maricá.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.356.680/0001-77, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, aqui representada, por HONORATO LEITE FERNANDES FILHO, portador (a) do R.G nº 123638899-0 SSP MARANHÃO, inscrito no CPF de nº 488.***.***-**, responsável pela Diretoria Operacional de Obras Indiretas, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituto pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações,

e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90006/2025, realizada por meio do processo administrativo nº 7018/2025, homologada em 27/08/2025 e publicada no Jornal Oficial do Município em 01/09/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem a Concorrência Pública e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90006/2025.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A presente Ata de Registro de Preços possui cadastro reserva.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Valor Total
01	Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e calçamento em intertravados no Município de Maricá	R\$ 48.978.926,84

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte fornecedor:

FORNECEDOR	OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.647.362/0001-58
ENDEREÇO	Estrada São Lourenço, 661, quadra 06- Lote 18- Bairro: Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias/RJ, CEP: 25243-150
REPRESENTANTE LEGAL	MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA
CPF	025.070.924-40
RG	105625727 IFP/RJ
E-MAIL	administracao@omegaconstrutoraeservicos.com.br
TELEFONE	(21) 2042-9977

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ-SOMAR, através do ÓRGÃO GERENCIADOR, consoantes do Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA QUARTA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo

primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

- I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato supervenien-

te, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata. Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente demonstrada a viabilidade e economicidade, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As contratações adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previsto no instrumento convocatório e registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços somente poderá autorizar a sua adesão em caso de restar na Ata saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

Parágrafo Quinto - O Órgão Gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal depois de realizada a primeira contratação por órgão participante.

Parágrafo Sexto - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, devendo cumprir as atribuições inerentes ao órgão participante e demais orientações do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo - Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas contratações e adesões para itens isoladamente, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Parágrafo Oitavo – As demais disposições legais seguirão as regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 937/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Integram esta Ata, o Edital e Anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de setembro de 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MARCIO FREITAS DE OLIVEIRA

OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

FORNECEDOR	CONSTRUTORA MACADAME LTDA
CNPJ	02.481.826/0001-45
ENDEREÇO	Avenida Franklin Roosevelt, nº 126, salas 807, Centro- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-120
REPRESENTANTE LEGAL	Maciste Granha de Mello Filho
CPF	337.065.577-20
RG	2.370.949- IFP/RJ
E-MAIL	forneecedor@macadame.com.br
TELEFONE	(21) 99525-6658

FORNECEDOR	CONSTRUTORA LYTORÂNEA LTDA
CNPJ	07.792.269/0001-05
ENDEREÇO	Via Coletora, s/nº- Quadra C, Lote 19, Zona Industrial- Itaguaí/RJ, CEP: 23812-035
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno da Costa Abade
CPF	055.990.867-98
RG	12.952.141-5 DETRAN/RJ
E-MAIL	licitacao@lytoranea.com.br
TELEFONE	(21) 2688-2063 / 96403-0425

FORNECEDOR	CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ	28.955.565/0001-41
ENDEREÇO	Rua Vicente Leôncio de Freitas, 190/226- Codin, Campos dos Goytacazes/ RJ, CEP: 28090-470
REPRESENTANTE LEGAL	Thiago de Castro Gomes
CPF	079.357.477-33
RG	10.559.814-8 IFP
E-MAIL	setec@construsanengenharia.com.br
TELEFONE	(22) 2739-4949

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE REAJUSTE DO CONTRATO 125/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14482/2024

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR e Localiza Veículos Especiais S.A.
Objeto: O reajuste dos valores referentes ao item 4 em 4,55%, conforme o edital e a Cláusula Segunda do Contrato nº 125/2024, com base no art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93.
Dos Valores:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 97.863,33
VALOR DO REAJUSTE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL, MAIO, JUNHO E 07 DIAS DE JULHO	R\$ 2.751,08
VALOR DO AJUSTE DE CONTA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO	R\$ 1.701,70
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 102.316,11

Parágrafo Primeiro: O reajuste foi calculado utilizando o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto no edital e no contrato.
Parágrafo Segundo: As despesas do reajuste serão custeadas pelas dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 6301.04.122.0084.2408
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 1704
Nota de Empenho: 516/2025
Do Ajuste de Contas: A contratada reconhece que o valor devido pelo período de fevereiro e março de 2025 é de R\$ 1.701,70, com as devidas correções.
Parágrafo Único: As despesas do ajuste de contas serão custeadas pelas dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho: 6301.04.122.0084.2408
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 1704
Nota de Empenho: 517/2025
Da Quitação: Com o recebimento do valor total, a contratada concede à SOMAR quitação completa e irrevogável, concordando em não fazer futuras reivindicações relacionadas ao serviço.
Data da assinatura: 21 de julho de 2025.
Maricá, 21 de julho de 2025.
Deimison Neves dos Santos
Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR

EXTRATO DE TERMO N 03 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO 81/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 14655/2025

Partes: Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – Somar e Localiza Veículos Especiais S.A.
Objeto: 1.1 A Somar reconhece que a acordante lhe prestou serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, durante o período de 01/04/2025 a 04/04/2025, conforme mapa de controle de execução contratual da Diretoria Operacional Administração e Finanças – Somar às fls. 10 e a declaração da autoridade fls. 04, nos autos do processo administrativo n. 14655/2025, conforme valores descritos na cláusula segunda deste termo.
Reconhecimento de dívidas, ajuste e quitação: 2.1 O acordante reconhece que o valor a ele devido, conforme descrito na cláusula primeira é, pelo período de 01/04/2025 a 04/04/2025, efetiva e exclusivamente de R\$ 386,67 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), aplicadas as correções, reconhecendo-se a dívida em questão, conforme planilha de fls. 10.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO		
QUAT/DIAS	PERÍODO	VALOR TOTAL/AJUSTE DE CONTAS
3	01/04/2025 À 04/04/2025	R\$ 386,67

Do orçamento: 3.1 As despesas reconhecidas neste termo correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:
Programa de trabalho: 63.01.04.122.0084.2408;
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do recurso: 1704;
Nota de empenho: 562/2025;
Da quitação: Com o recebimento da importância referida na cláusula segunda a acordante dá a Somar, plena, rasa, irrevogável e completa quitação relativamente à prestação do serviço acima referido, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais diferenças sobre o valor ora pago, ou à conta de obrigações assumidas com terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis aos serviços prestados.
Data de assinatura: 13/08/2025
Maricá, 13 de agosto de 2025.
Deimison Neves dos Santos
Diretor Operacional de Administração e Finanças – SOMAR

AVISO DE COTAÇÃO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Nº PROCESSO	OBJETO
12777/2025	FORNECIMENTO DE VASOS E INSUMOS PARA JARDINS A SEREM INSERIDOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ

Maricá, 26 de agosto de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores. Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO.COMPRAS@SOMAR.RJ.GOV.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social. O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da SOMAR.
Maricá, 26 de agosto de 2025.
Atenciosamente,
Deimison Neves dos Santos
Matrícula 500.573
Diretor Operacional de Administração e Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - IMPUGNAÇÃO

UASG 927342
Processo Administrativo n.º 17184/2025
Requerente: DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Decisão: INDEFERIDA

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 SRP - SUSPENSÃO - UASG 927342

Processo Administrativo n.º 7909/2024
A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá torna público que a sessão do Pregão Eletrônico supracitado, com data de realização marcada para o dia 04/09/2025 às 9h, foi SUSPENSO SINE DIE, a pedido da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



DOMINGO
14/09

MARI FERNANDES

PALCO PRINCIPAL DA FLIM

FLIM 2025 traz mais de 100 autores e shows de grandes artistas para Maricá em sua 10ª edição - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/flim-2025-traz-mais-de-100-autores-e-shows-de-grandes-artistas-para-marica-em-sua-10a-edicao/>

 <https://www.facebook.com/>

 <https://www.instagram.com/>

 <https://www.tiktok.com/@>



PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA